



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00410

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em 04 (quatro) nobreaks trifásicos de 80 KVA e 02 (dois) nobreaks trifásicos de 50 KVA, fabricados pela ENGETRON, pertencentes ao Tribunal Regional Federal da 2a. Região.

1.1.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1.2.1 Os serviços serão realizados de modo a não interferir no desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal. Os serviços que produzam ruídos ou odores fortes deverão ser executados fora do horário de expediente do TFR2.

1.1.2.2 A CONTRATADA deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

1.1.2.3 A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade, em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis, e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento.

1.1.2.4 A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparados e substituídos, a sua própria custa, todos os serviços e equipamentos ou componentes do sistema que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades no funcionamento, exceto baterias.

1.1.3 DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

1.1.3.1 Nobreaks trifásicos de 80 KVA (DWTT80) e de 50 KVA (DWTT50) - Fabricados pela ENGETRON.

1.1.3.1.1 Sistema microprocessado de controle e supervisão do retificador, do inversor e da chave estática;

1.1.3.1.2 On-line, Dupla Conversão, com fornecimento ininterrupto de energia às cargas, tanto com a rede presente quanto na falta dela, sendo alimentado permanentemente pelo inversor;

1.1.3.1.3 Tensão de alimentação na entrada e saída: trifásica (3F + N + T), com tensão fase-fase de 220 V e tensão fase-neutro de 127 V, com seleção automática da tensão;

1.1.3.1.4 Corrente de entrada senoidal, controlada por microprocessador DSP, com IGBT no retificador;

1.1.3.1.5 Display inteligente; Chave By Pass Estática sem interrupção; Chave By Pass manual sem interrupção;

1.1.3.1.6 Fator de Potência: $\geq 0,97$, na entrada e $\geq 0,80$, na saída;

1.1.3.1.7 Variação de tensão admissível na entrada: $\pm 20\%$, sem descarga do banco de baterias;

1.1.3.1.8 Capacidade de sobrecargas dos equipamentos: 150%, durante 02 (dois) minutos e 125%, durante 15 (quinze) minutos;

1.1.3.1.9 Regulação Dinâmica da tensão de saída: $\leq 4\%$, para degrau de carga de 50%, e $\leq 8\%$, para degrau de carga de 100%;

1.1.3.1.10 Regulação estática da tensão de saída: $\leq 1\%$;

Classif. documental

30.01.01.01



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 03/09/2024 às 13:44:59.
Documento Nº: 4213692-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4213692-7083>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 12/09/2024 às 12:43:10.
Documento Nº: 4179726.36893275-7310 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4179726.36893275-7310>

SIGA



TRF2TER202400410A



TRF2EDT202400139A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- 1.1.3.1.11 Ajuste da tensão de saída: ajustável em $\pm 5\%$;
- 1.1.3.1.12 Distorção harmônica: $< 3\%$, no total e $< 2\%$, para cada harmônico;
- 1.1.3.1.13 Fator de crista: 3:1;
- 1.1.3.1.14 Proteções elétricas ou eletrônicas contra:
 - 1.1.3.1.14.1 Surtos de tensão ou de corrente, nas saídas, para a alimentação das cargas: emprego de relés eletrônicos, para, no mínimo, 40 KA, por fase;
 - 1.1.3.1.14.2 Desvios de frequência;
 - 1.1.3.1.14.3 Correntes contínuas nas baterias: CC alta e baixa;
 - 1.1.3.1.14.4 Sobrecarga;
 - 1.1.3.1.14.5 Sobretemperatura;
 - 1.1.3.1.14.6 Sobretensões;
 - 1.1.3.1.14.7 Curto circuito;
 - 1.1.3.1.14.8 Ruídos de rede;
- 1.1.3.2 Transformador isolador com blindagem eletrostática na saída do inversor e, obrigatoriamente, na configuração estrela-estrela;
- 1.1.3.3 Quadro externo de Transferência, composto por chaves seccionadoras, contadoras, reles, botoeiras, sinaleiras, etc.

1.1.4 FORMA DE EXECUÇÃO

- 1.1.4.1 A CONTRATADA deverá verificar minuciosamente o estado dos componentes elétricos e eletrônicos dos equipamentos supra;
- 1.1.4.2 Substituir os componentes danificados;
- 1.1.4.3 Verificar as conexões eletromecânicas;
- 1.1.4.4 Verificar o estado atual das baterias através de medições e testes necessários:
 - 1.1.4.4.1 Medição da tensão individual;
 - 1.1.4.4.2 Inspeção de vazamento individual;
 - 1.1.4.4.3 Aquecimento individual;
 - 1.1.4.4.4 Inspeções nos fusíveis do banco;
 - 1.1.4.4.5 Limpeza;
- 1.1.4.5 Remanejar baterias de um banco de baterias para outro, se necessário, a critério do contratante;
- 1.1.4.6 Limpeza Geral:
 - 1.1.4.6.1 Limpeza interna dos nobreaks, transformadores e bancos de baterias:
 - 1.1.4.6.1.1 Uso de aspirador sem ponta metálica;
 - 1.1.4.6.2 Limpeza Externa dos nobreaks, transformadores e bancos de baterias:
 - 1.1.4.6.2.1 Uso de panos/estopas secos;
 - 1.1.4.7 Verificar isolamento, estado e vibração das bobinas dos transformadores.
 - 1.1.4.8 Verificar o estado das ventoinhas:
 - 1.1.4.8.1 Inspeção visual;
 - 1.1.4.8.2 Aquecimento;
 - 1.1.4.8.3 Ruído anormal;
 - 1.1.4.8.4 Limpeza.
 - 1.1.4.9 Efetuar upgrade das placas de rede dos 06 (seis) nobreaks, para atual versão do software/supervísório da Engetron;
 - 1.1.4.9.1 Fornecer e instalar a versão mais atualizada do software supervísório dos nobreaks em estação de trabalho a ser indicada pelo contratante;
 - 1.1.4.10 Realizar testes finais:
 - 1.1.4.10.1 Energizar os equipamentos e fazê-los suprir plenamente as respectivas cargas;
 - 1.1.4.10.2 Efetuar Medições de tensão (entrada e saída), corrente (entrada e saída) e potência (entrada e saída) nos trafos, banco de baterias e by-pass, sem carga e com carga, bem como fator de potência e harmônicos, com utilização de REGISTRADOR ELETRÔNICO DE EVENTOS, de propriedade da Contratada, tipo Fluke, digital, monofásico com medições em trifásicos em cargas balanceadas, com funções de medir e



TRF2TER202400410A



TRF2EDT202400139A



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 03/09/2024 às 13:44:59.
Documento Nº: 4213692-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4213692-7083>

SIGA

2



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 12/09/2024 às 12:43:10.
Documento Nº: 4179726.36893275-7310 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4179726.36893275-7310>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

monitorar: tensões e correntes individuais e trifásicas, potências: ativa, reativa, aparente, individuais e trifásicas, fator de potência: individual e trifásico, transientes, harmônicas (até 11ª), frequência, com geração de relatórios no software MS-Word para acompanhamento e registro de eventos elétricos da instalação, com apresentação em planilhas e gráficos; execução de teste de carga, podendo ser este simulado, especificamente dentro das características daquelas instaladas no TRF 2ª Região, fazendo-se constar nos relatórios: as medições, planilhas, gráficos, conclusões, sugestões e observações pertinentes;

1.1.4.11 Emitir relatório de atendimento (assistência) técnico.

1.1.4.12 Características da Manutenção Preventiva (equipamentos desenergizados):

1.1.4.12.1 Periodicidade: Quatro por ano (sábados, domingos ou feriados);

1.1.4.12.2 Procedimentos Iniciais:

1.1.4.12.2.1 Análise do histórico de alarmes;

1.1.4.12.2.2 Verificação térmica antes do desligamento do equipamento;

1.1.4.12.3 Inspeção Física do UPS:

1.1.4.12.3.1 Limpeza geral;

1.1.4.12.3.2 Limpeza dos cartões;

1.1.4.12.3.3 Reaperto das conexões de potência;

1.1.4.12.3.4 Inspeção dos conectores.

1.1.4.12.4 Manutenção das Baterias:

1.1.4.12.4.1 Verificar a tensão dos elementos;

1.1.4.12.4.2 Verificar aperto das conexões;

1.1.4.12.4.3 Verificar a temperatura dos elementos;

1.1.4.12.4.4 Observar oxidação dos pólos e limpar;

1.1.4.12.4.5 Efetuar a leitura da tensão total do banco de baterias;

1.1.4.12.5 Testes de funcionamento:

1.1.4.12.5.1 Teste de alarme sonoro e display digital;

1.1.4.12.5.2 Verificação de funcionamento dos leitores digitais;

1.1.4.12.5.3 Aferição dos leitores digitais;

1.1.4.12.5.4 Verificação da corrente do filtro do inversor;

1.1.4.12.5.5 Verificação das fontes lógicas;

1.1.4.12.5.6 Verificação do hardware;

1.1.4.12.5.7 Verificação do software;

1.1.4.12.5.8 Teste de descarga das baterias;

1.1.4.12.5.9 Teste da chave estática e by pass manual;

1.1.4.12.5.10 Teste de sincronismo;

1.1.4.12.5.11 Verificação da forma de onda de saída;

1.1.4.12.5.12 Verificação do funcionamento dos ventiladores.

1.1.4.12.5.13 Teste de funcionamento do quadro externo de transferência.

1.1.4.13 Características da Manutenção Preditiva (equipamentos energizados):

1.1.4.13.1 Periodicidade: Quatro por ano (segunda a sexta-feira)

1.1.4.13.2 Instalação:

1.1.4.13.2.1 Inspeção sensível das condições ambientais relativas à poluição /contaminação ambiental, temperatura e umidade adversa, odores resultantes de combustão, etc.

1.1.4.13.3 UPS:

1.1.4.13.3.1 Inspeção: dos ventiladores e dos instrumentos da porta;

1.1.4.13.3.2 Medição de entrada (VCA) e saída (VCC) do retificador;

1.1.4.13.3.3 Verificação dos parâmetros/ajustes do inversor, retificador, circuito de by pass.

1.1.4.13.4 Banco de baterias:

1.1.4.13.4.1 Inspeção visual;

1.1.4.13.4.2 Medição de tensão;

1.1.4.13.4.3 Substituição e/ou Remanejamento de baterias;

1.1.4.13.5 Inspeção termográfica:



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 03/09/2024 às 13:44:59.
Documento Nº: 4213692-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4213692-7083>

3



TRF2TER202400410A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 12/09/2024 às 12:43:10.
Documento Nº: 4179726.36893275-7310 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4179726.36893275-7310>



TRF2EDT202400139A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.4.13.5.1 Periodicidade: Quatro por ano (segunda a sexta-feira), com os equipamentos em funcionamento.

1.1.4.13.5.2 Equipamentos e Quadros Elétricos:

1.1.4.13.5.2.1 Inspeção com termovisor no interior dos nobreaks, quadros elétricos estabilizados de entrada e saída, quadro elétrico estabilizado do 10º pavimento – prédio anexo I - que alimenta os ativos de rede, quadro externo de transferência dos nobreaks de 50kVA, transformadores isoladores dos nobreaks e conexões elétricas dos equipamentos.

1.1.4.13.5.2.2 Inclusão, no relatório trimestral, dos termogramas obtidos através do termovisor em todos os pontos acima mencionados, apontando as anormalidades encontradas.

1.1.4.13.5.2.3 Correção dos problemas de aquecimento encontrados no interior e nas conexões elétricas de cada nobreak, nos transformadores isoladores e no quadro externo de transferência dos nobreaks de 50kVA.

1.1.4.13.5.2.4 A correção de problemas de aquecimento encontrados nos quadros elétricos de rede estabilizada será feita pela empresa mantenedora de instalações elétricas do TRF2.

1.1.4.13.5.2.5 A execução das termografias deverá ser feita em conformidade com as recomendações das normas ABNT NBR 15572/2013 (Ensaio não destrutivo – Termografia-Guia para inspeção de equipamentos elétricos e mecânicos) e ABNT NBR 15866/2010 (Ensaio não destrutivo -Termografia - Critérios de definição de periodicidade de inspeção em sistemas elétricos de potência).

1.1.4.14 A contratada colocará seu corpo técnico a disposição do contratante para execução dos serviços:

1.1.4.14.1 Atendimento "On-site": 24x7x365;

1.1.4.14.2 Suporte telefônico: 24x7x365;

1.1.4.14.3 Manutenção Preventiva - Quatro por ano (sábados, domingos ou feriados);

1.1.4.14.4 Manutenção Preditiva - Quatro por ano (segunda a sexta-feira, no horário - 09:00 às 18:00 horas);

1.1.4.14.5 Manutenção Corretiva: quantas forem necessárias.

1.1.4.14.5.1 Tempo de atendimento/serviços em até 04 (quatro) horas, após o chamado técnico;

1.1.4.14.6 Assessoria técnica;

1.1.4.15 A Contratada deverá desenvolver serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, bem como de assessoria técnica, observada a periodicidade mínima prevista e /ou sempre que ocorram fatos que determinem a intervenção. Estas intervenções terão o caráter preventivo e serão executadas pela contratada por meio de serviços caracterizados como verificações, inspeções, exames, medições, limpezas, testes, reapertos, fixações, recolocações e substituições de peças.

1.1.4.15.1 A finalidade básica destes serviços será a de prevenir os desgastes ou os defeitos apresentados e de manter os equipamentos (nobreaks) em perfeito estado de conservação, propiciando um ininterrupto funcionamento dos mesmos. Desta forma, toda verificação que vise a manter os equipamentos em perfeito estado de conservação deverá ser desenvolvida, sempre que necessário, mesmo que não conste neste documento, pois este é uma síntese dos serviços a serem realizados.

1.1.4.16 A Contratada deverá, obrigatoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato, implantar e implementar o Plano Básico de Manutenção, onde estão discriminados os serviços a executar em cada um dos equipamentos. O referido Plano Básico poderá, se for o caso, sofrer acréscimos e /ou aperfeiçoamentos ao longo da vigência do Contrato, de maneira a melhor adequar-se às necessidades e conveniências do Contratante, desde que previamente autorizados pela fiscalização;

1.1.4.17 Os serviços de manutenção preventiva serão executados em finais de semana,



TRF2TER202400410A



TRF2EDT202400139A



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 03/09/2024 às 13:44:59.
Documento Nº: 4213692-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4213692-7083>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 12/09/2024 às 12:43:10.
Documento Nº: 4179726.36893275-7310 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4179726.36893275-7310>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

preferencialmente aos sábados e, para finalização da manutenção preditiva, a medição/manutenção com carga real dos equipamentos, os dias da semana imediatamente anteriores ao sábado da manutenção preventiva. A manutenção excepcionalmente ocorrerá em dias úteis desde que, sob hipótese alguma, a carga alimentada sofra solução de continuidade;

1.1.4.18 Os serviços de manutenção corretiva ensejarão a prestação, pela Contratada, de atendimento ao chamado técnico do setor competente sobre anormalidades no funcionamento dos equipamentos, os quais serão atendidos no prazo máximo de 04 (quatro) horas, sendo os contatos efetuados através de telefones específicos a serem informados pela Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante. Tais serviços deverão ser executados, sempre que possível, nas dependências do Contratante;

1.1.4.19 A contratada prestará atendimento de assessoria técnica, objetivando dirimir dúvidas sobre o funcionamento, operação (elaboração de rotinas de operação, por exemplo), controle (esclarecimentos de dúvidas sobre o monitoramento/supervisão dos equipamentos).

1.1.4.19.1 O serviço de assessoria, implicará, sempre que necessário, a critério do Contratante, em deslocamento específico de técnico (s), em dias úteis, feriados e/ou finais de semana, ao local de instalação/funcionamento dos equipamentos, além dos previstos neste Contrato, sem ônus adicional para o Contratante.

1.1.4.20 O responsável técnico pela execução dos serviços propostos, deverá, a pedido da gestão do Contrato, agendar uma reunião técnica com a Seção de Manutenção Elétrica e Automação Predial - SEMAUT, com os seguintes objetivos:

1.1.4.20.1 Avaliação da performance dos nobreaks e das redes estabilizadas, tendo como parâmetro as informações contidas no Relatório de Atendimento e no Plano Básico de Manutenção;

1.1.4.20.2 Avaliação do Plano Básico de Manutenção (rotinas e periodicidade), buscando aperfeiçoá-lo e adequá-lo tecnicamente às necessidades do Tribunal, de modo a garantir com maior segurança e eficácia a ininterruptção e a qualidade da energia entregue às cargas essenciais/PC's e corporativas/Ativos de rede que compõem o parque computacional do Tribunal.

1.1.4.21 Todos os componentes destinados à reposição deverão ser originais e novos, com garantia, e submetidos, antes da substituição, à Fiscalização do Contratante para sua aceitação;

1.1.4.22 Dentre outros itens do Plano Básico de Manutenção a ser apresentado durante a manutenção preventiva, deverão ser executados serviços de reaperto das conexões, limpeza dos contatos, aspiração/insuflamento interno e medições de todos os parâmetros dos equipamentos: tensão, corrente, potência, fator de potência, harmônicos, etc., com utilização de REGISTRADOR ELETRÔNICO DE EVENTOS, de propriedade da Contratada, tipo Fluke, digital, monofásico com medições em trifásicos em cargas balanceadas, com funções de medir e monitorar: tensões e correntes individuais e trifásicas, potências: ativa, reativa, aparente, individuais e trifásicas, fator de potência: individual e trifásico, transientes, harmônicas (até 11ª), frequência, com geração de relatórios no software MS-Word para acompanhamento e registro de eventos elétricos da instalação, com apresentação em planilhas e gráficos; execução de teste de carga, podendo ser este simulado, especificamente dentro das características daquelas instaladas no TRF-2ª Região, fazendo-se constar nos relatórios: as medições, planilhas, gráficos, conclusões, sugestões e observações pertinentes;

1.1.4.23 A contratada deverá, sempre que for solicitado pelo Contratante, efetuar procedimento de acesso aos logs de alarmes e eventos, através das saídas seriais (RS232, RS485) presentes nos equipamentos (nobreaks), assim como emitir os respectivos relatórios, sem ônus para o Contratante. Para tanto, a contratada deverá possuir e disponibilizar na realização de serviços de manutenção, e, sempre que solicitado pelo contratante, um computador portátil do tipo notebook com hardware capaz de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

suportar sistema operacional Windows nas versões 7 ou XP, uma vez que o software de monitoramento utilizado pelo Tribunal é o Powersups Enterprise da ENGETRON - Engenharia Eletrônica Ind. e Com. Ltda;

1.1.4.24 A Contratada deverá elaborar (e fornecer ao Contratante) rotina de operação, na qual são elencados todos os passos/procedimentos necessários, de forma clara e objetiva, para realização de "by-pass externo" (realizado através do quadro externo de transferência), sem interrupção da energia, quando da redundância do sistema composto de 02 (dois) nobreaks de 50 KVA (configuração redundante) não funcionar ou em caso de necessidade de isolar um nobreak para manutenção/serviço;

1.1.4.25 A Contratada se obriga a emitir Relatório de Manutenção, estruturado com as características técnicas e de apresentação de um relatório, segundo dispõe a ABNT, e na forma digitada, onde constarão detalhadamente todos os dados característicos extraídos das verificações / medições / intervenções efetuadas (manutenção preventiva, preditiva e corretiva), indicando os problemas detectados e as soluções dadas. Quando o problema detectado for originado de alguma interferência de responsabilidade do Contratante, a Contratada deverá identificá-lo e, através de parecer do engenheiro electricista, responsável técnico pelo contrato, propor a solução adequada, fazendo-se constar em Relatório;

1.1.4.26 A cada intervenção técnica deverá, independentemente do Relatório de Manutenção, ser gerado um Relatório de Atendimento, sendo, obrigatoriamente, uma das vias entregue à Fiscalização do Contratante, e cujos dados dele (s) constante (s) deverão ser transportados para o Relatório Trimestral de Manutenção, sendo a entrega dos mesmos, condição sine qua non para viabilizar o atesto e pagamento do documento fiscal de serviço;

1.1.4.27 Qualquer pendência cuja solução dependa da Contratada será fator suficiente para inviabilizar o atesto e o pagamento do documento fiscal. Sendo suas repercussões nas atividades do Contratante imediatamente examinadas sob a ótica contratual;

1.1.4.28 O horário de atendimento, em dias úteis, para os serviços de natureza corretiva, será das 7:00 às 23:00 horas. Quando não for possível, a critério do Contratante, a execução de tais serviços em dias úteis e no horário previsto, o mesmo deverá ser executado em feriados e/ou finais de semana, sem ônus adicional. Os serviços iniciados dentro do horário previsto, que ultrapassarem o período que está aqui estabelecido, não gerarão custos adicionais;

1.1.4.29 A Contratada deverá apresentar à Fiscalização do Contratante a relação de empregados credenciados a prestar os serviços, a programação e o horário dos serviços;

1.1.4.30 A Contratada deverá se reportar sempre e exclusivamente à Fiscalização. Os serviços programados deverão ser confirmados, através de comunicação escrita, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas;

1.1.4.31 A Contratada, caso venha a ser solicitada, durante a vigência do Contrato, deverá assessorar o setor técnico do Contratante, sem ônus, com vistas a especificar serviços e /ou equipamentos que fazem parte do sistema nobreaks/UPS (instalação elétrica do nobreak, nobreak e banco de baterias).

1.1.4.32 A Contratada deverá fornecer qualquer material/peça de reposição necessário ao funcionamento dos equipamentos, exceto baterias.

1.1.4.33 A substituição preventiva de baterias, adquiridas pelo Contratante, deverá ser realizada pela Contratada, em até 5 (cinco) dias corridos da data acordada entre as partes, mediante solicitação do Contratante por correio eletrônico (e-mail).

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 O prazo de vigência do contrato para a execução dos serviços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo contratante, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 03/09/2024 às 13:44:59.
Documento Nº: 4213692-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4213692-7083>



TRF2TER202400410A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 12/09/2024 às 12:43:10.
Documento Nº: 4179726.36893275-7310 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4179726.36893275-7310>



TRF2EDT202400139A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

- 1.3.1 - Para o serviço executado, que deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados da data do atesto do Documento Fiscal discriminativo dos serviços prestados;
1.3.2 - Para as peças substituídas, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do atesto do Documento Fiscal discriminativo dos serviços prestados;
1.3.3 - Entende-se por garantia, *in casu*, o compromisso e a responsabilidade da Contratada de efetuar os ajustes que se fizerem necessários nos serviços, sem ônus para o Contratante.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

- 1.4.1 Não se aplica.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

- 1.5.1 Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1.6.1 Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CFT, comprovando a habilitação na área de elétrica e o seu atual quadro de responsáveis técnicos;
1.6.2 Comprovante de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os do objeto da presente licitação.
1.6.2.1 A aptidão prevista no item 1.6.2 será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica, que ateste que a licitante executou serviços similares de complexidade operacional equivalente ou superior aos do objeto da presente licitação em características, quantidades e prazos, contendo referência à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos no-breaks, de potência nominal mínima de 40 KVA."
1.6.3 Indicação do responsável técnico, dentre os arrolados na Certidão de Pessoa Jurídica apresentada, que será o detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART – CREA) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT – CFT) por todos os serviços a serem desenvolvidos.
1.6.3.1 O responsável técnico deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.

1.7 VISTORIA:

- 1.7.1 - A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 03/09/2024 às 13:44:59.
Documento Nº: 4213692-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4213692-7083>



TRF2TER202400410A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 12/09/2024 às 12:43:10.
Documento Nº: 4179726.36893275-7310 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4179726.36893275-7310>



TRF2EDT202400139A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.7.1.1 - As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 10:00 às 17:00, devendo ser previamente agendadas com a Seção de Manutenção Elétrica e Automação Predial - SEMAUT (Rua Acre, nº 80 – 16º andar, sala 1604 - Centro/Rio de Janeiro; email : semaut@trf2.jus.br)

1.7.2 - Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos equipamentos ou eventuais dificuldades existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

1.7.3 - Esta Vistoria é considerada suficiente para que a licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados, como aspectos arquitetônicos do local, condições e dificuldades técnicas, bem como a confirmação de medidas.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 Benefícios Diretos

1.8.1.1 Garantia de que os nobreaks estarão sempre operacionais, minimizando o risco de falhas que podem interromper operações críticas.

1.8.1.2 Redução nos custos de reparos emergenciais.

1.8.1.3 Acesso a técnicos especializados e com conhecimento específico dos nobreaks, garantindo reparos e manutenções de alta qualidade.

1.8.2 Benefícios Indiretos:

1.8.2.1 Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

1.8.2.2 Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão;

1.8.2.3 Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 Os serviços serão executados no prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado na Rua Acre nº 80, Centro – Rio de Janeiro/RJ.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, providenciando, onde necessário, a embalagem dos mesmos. Ao final dos serviços a contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados.

1.11.2 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante.

1.11.3 Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da

8



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 03/09/2024 às 13:44:59.
Documento Nº: 4213692-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4213692-7083>

SIGA



TRF2TER202400410A



TRF2EDT202400139A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 12/09/2024 às 12:43:10.
Documento Nº: 4179726.36893275-7310 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4179726.36893275-7310>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

1.11.4 Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

1.11.5 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos, quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;

1.11.6 Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços.

1.11.7 Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;

1.11.8 Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal.

1.11.9 Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI's convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores;

1.11.10 Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

1.11.11 Zelar pela higiene e segurança do seu depósito, banheiro e vestiário, devendo evitar o acúmulo de materiais combustíveis e inflamáveis. A área destinada ao depósito e acúmulo de materiais a serem descartados deverá permanecer limpa e arrumada ao longo da execução dos serviços, assim como o banheiro e vestiário utilizados pela mesma;

1.11.12 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.11.13 Respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, permitindo inclusive que seus empregados sejam vistoriados pela Segurança Interna do Contratante;

1.11.14 Apresentar aos representantes da Administração do Contratante, a relação de empregados credenciados a prestar serviços, a programação e horário dos serviços devendo promover, de imediato, a substituição dos empregados que, a critério da Fiscalização, venham a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

1.11.15 Os empregados da Contratada, quando prestando serviços no TRF-2ª Região, estarão sujeitos às normas disciplinares desta Administração, mas em nenhuma hipótese terão vínculo com o TRF-2ª Região, pois que manterão contrato de trabalho com a contratada, a qual, como tal, responderá sempre única e exclusivamente perante as repartições respectivas, por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causados por seus empregados ao Contratante ou a terceiros, durante ou em consequência da execução dos serviços contratados, mesmo que involuntariamente, o que propiciará o desconto do valor correspondente de seu faturamento, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;

1.11.16 Manter o Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução deste Contrato;

9



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 03/09/2024 às 13:44:59.
Documento N°: 4213692-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4213692-7083>

SIGA



TRF2TER202400410A



TRF2EDT202400139A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 12/09/2024 às 12:43:10.
Documento N°: 4179726.36893275-7310 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4179726.36893275-7310>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.11.17 Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente, e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do serviço;

1.11.18 Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos e programados de maneira a não interferir nas atividades do TRF-2ª Região.

1.11.19 Providenciar, junto ao CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), recolhendo a respectiva taxa, antes do início dos serviços. O responsável técnico constante da referida ART deverá acompanhar os serviços na medida necessária à garantia da qualidade.

1.11.19.1 Caso seja necessária a substituição do responsável técnico durante a vigência do contrato, a contratada comunicará, imediatamente e por escrito, ao gestor do contrato, bem como providenciará a apresentação de nova ART;

1.11.20 Adotar procedimento de destinação final ambientalmente adequado para os resíduos gerados nas atividades de manutenção, incluindo peças e componentes que eventualmente sejam substituídos.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.

1.12.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante.

1.12.3 Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

1.13 CÓDIGO SIASG: 1970

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1 Não se aplica

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O prédio do TRF2 da rua Acre possui dois tipos alimentação elétrica, a rede direta da concessionária e a rede estabilizada alimentada por nobreaks. Cargas que dependem de alimentação continuada estão conectadas na alimentação elétrica proveniente dos nobreaks (em geral equipamentos de TI) e uma eventual falta de energia traria grandes perdas. Os nobreaks necessitam de contínua manutenção preventiva e corretiva, não havendo no quadro de pessoal do Tribunal cargos específicos para este fim.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Solução Escolhida

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em 04 (quatro) nobreaks trifásicos de 80 KVA e 02 (dois) nobreaks trifásicos de 50 KVA.

3.2 O detalhamento, as especificações e os quantitativos, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

3.3 DO CICLO DE VIDA

3.3.1 A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 03/09/2024 às 13:44:59.
Documento Nº: 4213692-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4213692-7083>



TRF2TER202400410A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 12/09/2024 às 12:43:10.
Documento Nº: 4179726.36893275-7310 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4179726.36893275-7310>



TRF2EDT202400139A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

3.3.2 Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço.

3.3.2.1 Contratação:

Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

3.3.2.2 Preparação:

3.3.2.2.1 A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

3.3.2.2.2 A empresa apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de carteira de identidade, para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

3.3.2.2.3 Será definido junto ao setor responsável pelo contrato local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.

3.3.2.2.4 A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no Tribunal, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

3.3.2.2.5 Não há necessidade de instalações e montagens especiais visto que o prédio do TRF2 possui depósitos e vestiários disponíveis.

3.3.2.3 Execução do Serviço:

3.3.2.3.1 A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos "Habilitação Técnica" e "Obrigações da Contratada".

3.3.2.3.2 A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

3.3.2.3.3 Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 6:00 às 10:00 h.

3.3.2.3.4 A contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis.

3.3.2.3.5 As áreas de trabalho deverão ser mantidas limpas, durante toda a execução dos serviços, além do depósito e vestiário disponibilizado para a empresa.

3.3.2.4 Fiscalização

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço conforme descrito no item 6 deste Termo.

3.3.2.5 Conclusão e Aceitação do Serviço:

3.3.2.5.1 Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros, pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 03/09/2024 às 13:44:59.
Documento Nº: 4213692-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4213692-7083>



TRF2TER202400410A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 12/09/2024 às 12:43:10.
Documento Nº: 4179726.36893275-7310 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4179726.36893275-7310>



TRF2EDT202400139A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

3.3.2.5.2 Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

3.3.2.5.3 O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

3.3.2.5.4 A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos "Habilitação Técnica" e "Obrigações da Contratada".

4.1.2 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

4.1.3 A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

4.1.4 A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços elencados neste Termo de Referência.

4.1.5 A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

4.1.6 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

4.2.1.1 Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.1.2 A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.1.3 Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2.1.4 A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.1.5 Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

4.2.1.6 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 03/09/2024 às 13:44:59.
Documento Nº: 4213692-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4213692-7083>



TRF2TER202400410A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 12/09/2024 às 12:43:10.
Documento Nº: 4179726.36893275-7310 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4179726.36893275-7310>



TRF2EDT202400139A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, objetivos estratégicos: Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, Elevar a qualidade dos serviços prestados, Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.

5.2 Alinha-se, ainda, com a ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5.3 Benefícios Diretos

5.3.1 Garantia de que os nobreaks estarão sempre operacionais, minimizando o risco de falhas que podem interromper operações críticas.

5.3.2 Redução nos custos de reparos emergenciais.

5.3.3 Acesso a técnicos especializados e com conhecimento específico dos nobreaks, garantindo reparos e manutenções de alta qualidade.

5.4 Benefícios Indiretos:

5.4.1 Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

5.4.2 Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão;

5.4.3 Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.1.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.4 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.1.5 Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.1.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 03/09/2024 às 13:44:59.
Documento Nº: 4213692-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4213692-7083>

13



TRF2TER202400410A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 12/09/2024 às 12:43:10.
Documento Nº: 4179726.36893275-7310 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4179726.36893275-7310>



TRF2EDT202400139A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

7.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação do Relatório de Serviços Executados, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.1 A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

7.1.1.1 O atesto do documento fiscal será lavrado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do documento fiscal, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

7.1.2 No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes.

7.1.3 Para fins do disposto no item 7.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

7.2 O documento fiscal deverá ser entregue na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, acompanhado dos documentos abaixo discriminados, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail notafiscal@trf2.jus.br:

7.2.1 Relatório Técnico dos serviços executados.

7.3 A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

7.4 A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas instruções normativas posteriores.

7.5 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.5.1 A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

7.6 O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.7 No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;

7.7.1 Para fins de identificação da situação prevista no item 7.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

7.8 Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 03/09/2024 às 13:44:59.
Documento Nº: 4213692-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4213692-7083>



TRF2TER202400410A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 12/09/2024 às 12:43:10.
Documento Nº: 4179726.36893275-7310 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4179726.36893275-7310>



TRF2EDT202400139A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Trata-se de aquisição ser contratada por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID BC57 do PCA - SIGA GO.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.2 O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

11.3 Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor total do documento fiscal mensal
2	1,0% sobre o valor total do documento fiscal mensal
3	1,5% sobre o valor total do documento fiscal mensal
4	2,0% sobre o valor total do documento fiscal mensal
5	3,0% sobre o valor total do documento fiscal mensal



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 03/09/2024 às 13:44:59.
Documento Nº: 4213692-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4213692-7083>



TRF2TER202400410A

15

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 12/09/2024 às 12:43:10.
Documento Nº: 4179726.36893275-7310 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4179726.36893275-7310>



TRF2EDT202400139A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Tabela 02		
Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	1
4	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma;	4
5	Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;	2
6	Retirar funcionários durante a execução do serviço, sem a anuência prévia do contratante;	3
7	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido à demora na execução de seus serviços;	3
8	Providenciar equipe de trabalho, sem estar devidamente uniformizada e com EPI's necessários.	4
9	Deixar de Informar por escrito a relação dos responsáveis pelo contrato e seus telefones de contato possibilitando a solução de ocorrências previstas e imprevistas.	2
10	Deixar de fornecer materiais, ferramentas e equipamentos em conformidade com as cláusulas contratuais, e em quantidade suficiente para a execução do serviço dentro do prazo contratual	2
11	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3



TRF2TER202400410A



TRF2EDT202400139A



16

Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 03/09/2024 às 13:44:59.
Documento Nº: 4213692-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4213692-7083>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 12/09/2024 às 12:43:10.
Documento Nº: 4179726.36893275-7310 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4179726.36893275-7310>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

12	Deixar de realizar os serviços no prazo contratual, sem justificativa prévia	5
----	--	---

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1. Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RIS CO 01	Risco:	Atraso ou fracasso no processo licitatório	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Risco de descontinuidade do sistema de energia ininterrupta, que alimenta as cargas sensíveis do Tribunal.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretária
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório	Administração do TRF	

RIS CO 02	Risco:	Especificação Insuficiente para o serviço	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Serviços contratados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável



TRF2TER202400410A



TRF2EDT202400139A



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 03/09/2024 às 13:44:59.
Documento Nº: 4213692-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4213692-7083>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 12/09/2024 às 12:43:10.
Documento Nº: 4179726.36893275-7310 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4179726.36893275-7310>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1 | Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório. | Equipe de Fiscalização

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA			Risco 1
	BAIXA			Risco 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.

- assinado eletronicamente -

RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES
Supervisor(a)
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA



Assinado com senha por RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES - 03/09/2024 às 13:44:59.
Documento Nº: 4213692-7083 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4213692-7083>

18



TRF2TER202400410A

SIGA



TRF2EDT202400139A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 12/09/2024 às 12:43:10.
Documento Nº: 4179726.36893275-7310 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4179726.36893275-7310>

SIGA